

Louvor n.º 504/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Local louvo publicamente a directora-geral das Autarquias Locais, licenciada Maria Eugénia de Almeida Santos, pela proficiência que sempre colocou no desempenho das suas funções e pelo relacionamento que soube manter com o Gabinete.

A sua inteligência e frontal lealdade conjugadas com a sua capacidade de trabalho muito contribuíram para o trabalho desenvolvido pelo Gabinete; a sua capacidade de liderança à frente da Direcção-Geral das Autarquias Locais permitiu mostrar uma equipa coesa e eficaz, merecedora, também ela, de nota de realce.

São estas razões que me levam a manifestar publicamente o meu reconhecimento pessoal e a conferir-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 6463/2005 (2.ª série). — A licenciada Ana Rita Batista Monteiro Andrew exerceu funções de adjunta no meu Gabinete desde Julho de 2004 até Março de 2005.

Possuindo uma ampla preparação nas áreas de intervenção e detentora de extraordinárias capacidades de trabalho aliadas às suas qualidades pessoais de rigor e bom senso revelou-se uma colaboradora inestimável.

Neste momento em que termina este período de trabalho em conjunto, entendo oportuno mas, sobretudo, justo expressar publicamente o meu agradecimento e reconhecimento pelo trabalho notável de dedicação, competência, seriedade e consequência que também neste Gabinete patenteou, pelo que muito me apraz conferir-lhe este público louvor.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *José Eduardo Rego Mendes Martins*.

MINISTÉRIOS DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA.

Portaria n.º 414/2005 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido na Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, importa proceder à fixação das tabelas do subsídio de renda e da renda limite para vigorarem durante o ano civil de 2005, uma vez publicados os coeficientes de correcção extraordinária das rendas a aplicar a partir de Janeiro do mesmo ano.

A metodologia utilizada para o cálculo do subsídio foi exactamente a mesma que a seguida em anos anteriores, tendo-se agora considerado os rendimentos de 2003 e as rendas corrigidas a partir de Janeiro de 2005.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e da Segurança Social, da Família e da Criança, ouvidas as associações de inquilinos, nos termos e em execução do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março, por força do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, o seguinte:

1.º As tabelas de subsídio da renda de casa para vigorarem no ano civil de 2005 são as que constam do anexo I.

2.º As rendas limite para vigorarem no mesmo período são as constantes do anexo II.

26 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIO DE RENDA PARA 2005
DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR: 1 PESSOA

(Valores em Euros)

RENDIMENTO	menor	200,12	210,13	220,63	231,67	243,25	255,41	268,18	281,59	295,67	310,46	325,98	342,28	359,39	377,36
que	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	200,12	210,12	220,62	231,66	243,24	255,40	268,17	281,58	295,66	310,45	325,97	342,27	359,38	377,35	378,19
RENTA	< que	32,76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	32,76 a	34,39	4,99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	34,40 a	36,11	6,48	3,99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	36,12 a	37,92	7,98	5,49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	37,93 a	39,81	9,98	6,98	4,49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	39,82 a	41,80	11,47	8,98	5,99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	41,81 a	43,90	12,97	10,47	7,98	4,49	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	43,91 a	46,09	14,47	12,47	9,48	6,48	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	46,10 a	48,39	16,46	13,97	11,47	8,48	4,99	0	0	0	0	0	0	0	0
	48,40 a	50,81	17,96	15,96	13,47	10,47	6,98	0	0	0	0	0	0	0	0
	50,82 a	53,35	19,45	17,46	14,96	12,47	9,48	5,49	0	0	0	0	0	0	0
	53,36 a	56,01	21,45	19,45	16,96	14,47	11,47	7,98	0	0	0	0	0	0	0
	56,02 a	58,83	22,94	20,95	18,95	16,46	13,47	9,98	5,99	0	0	0	0	0	0
	58,84 a	61,77	24,44	22,45	20,45	17,96	15,46	11,97	8,48	3,99	0	0	0	0	0
	61,78 a	64,86	25,94	23,94	21,95	19,95	17,46	14,47	10,97	6,48	0	0	0	0	0
	64,87 a	68,10	27,43	25,94	23,94	21,45	18,95	16,46	12,97	8,98	4,49	0	0	0	0
	68,11 a	71,51	28,93	26,94	25,44	22,94	20,95	17,96	14,96	11,47	6,98	0	0	0	0
	71,52 a	75,07	29,93	28,43	26,44	24,44	22,45	19,95	16,96	13,47	9,48	4,49	0	0	0
	75,08 a	78,84	31,42	29,43	27,93	25,94	23,94	21,45	18,46	15,46	11,97	7,48	0	0	0
	78,85 a	82,77	32,42	30,93	28,93	26,94	24,94	22,45	19,95	16,96	13,97	9,98	4,99	0	0
	82,78 a	86,91	32,92	31,42	29,93	27,93	25,94	23,94	21,45	18,46	15,46	11,97	7,48	0	0
	86,92 a	91,26	33,42	31,92	30,43	28,93	26,94	24,44	21,95	19,45	16,46	12,97	9,48	4,99	0
	91,27 a	95,82	33,92	32,42	30,93	28,93	26,94	24,94	22,45	19,95	16,96	13,97	10,47	6,48	0
	95,83 a	96,26	33,92	32,42	30,93	28,93	27,43	24,94	22,94	19,95	17,46	13,97	10,47	6,48	0
	> que	96,26	33,92	32,42	30,93	28,93	27,43	24,94	22,94	19,95	17,46	13,97	10,47	6,48	0

TABELA DE SUBSÍDIO DE RENDA PARA 2005
DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR: 2 PESSOAS

(Valores em Euros)

RENDIMENTO		menor	350,20	367,72	386,10	405,40	425,68	446,96	469,31	492,76	517,41	543,28	570,44
		que	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
		350,20	367,71	386,09	405,39	425,67	446,95	469,30	492,75	517,40	543,27	570,43	589,61
RENDA													
< que	54,59		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54,59	a 57,31		5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57,32	a 60,19	S	8,48	3,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60,20	a 63,20	U	11,47	6,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63,21	a 66,36	B	13,97	9,48	4,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66,37	a 69,66	S	16,46	12,47	7,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69,67	a 73,15	I	18,95	14,96	10,47	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73,16	a 76,81	D	21,45	17,96	13,47	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76,82	a 80,64	A	23,94	20,45	15,96	10,97	5,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80,65	a 84,67	E	26,44	22,94	18,95	14,47	8,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84,68	a 88,92	N	28,93	25,44	21,95	17,46	11,97	5,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88,93	a 93,36	D	31,42	27,93	24,44	19,95	15,46	9,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93,37	a 98,02	A	33,42	30,43	26,94	22,94	18,46	12,97	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00
98,03	a 102,92	R	35,41	32,42	29,43	25,44	20,95	15,96	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00
102,93	a 108,08	E	37,41	34,42	31,42	27,93	23,44	18,95	13,47	6,48	0,00	0,00	0,00
108,09	a 113,48	N	38,91	36,41	32,92	29,93	25,94	21,45	16,46	10,47	0,00	0,00	0,00
113,49	a 119,16	D	40,40	37,41	34,92	31,42	27,93	23,44	18,95	13,47	6,98	0,00	0,00
119,17	a 125,10	A	41,40	38,91	35,91	32,42	28,93	25,44	20,95	15,96	9,98	0,00	0,00
125,11	a 131,36	O	41,90	39,41	36,41	33,42	29,93	26,44	21,95	17,46	11,97	5,99	0,00
131,37	a 133,70		41,90	39,41	36,91	33,42	30,43	26,44	22,45	17,96	12,97	6,98	0,00
> que	133,70		41,90	39,41	36,91	33,42	30,43	26,44	22,45	17,96	12,97	6,98	0,00

TABELA DE SUBSÍDIO DE RENDA PARA 2005
DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR: 3 PESSOAS

(Valores em Euros)

RENDIMENTO		menor	480,28	504,29	529,51	555,98	583,79	612,98	643,62	675,80	709,58
		que	a	a	a	a	a	a	a	a	a
		480,28	504,28	529,50	555,97	583,78	612,97	643,61	675,79	709,57	743,68
RENDA											
< que	71,31		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71,31	a 74,86	S	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74,87	a 78,62	U	8,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78,63	a 82,54	B	11,47	5,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82,55	a 86,67	S	14,96	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86,68	a 91,00	I	18,46	12,47	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91,01	a 95,55	D	21,45	16,46	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95,56	a 100,33	A	24,94	19,95	13,97	6,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100,34	a 105,35	E	27,93	22,94	17,46	10,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105,36	a 110,61	N	30,93	26,44	20,95	14,47	6,98	0,00	0,00	0,00	0,00
110,62	a 116,15	D	33,42	29,43	24,44	18,46	11,47	0,00	0,00	0,00	0,00
116,16	a 121,96	A	35,91	31,92	27,43	21,95	15,46	7,48	0,00	0,00	0,00
121,97	a 128,05	R	38,41	34,42	29,93	24,94	18,95	11,97	0,00	0,00	0,00
128,06	a 134,47	E	40,40	36,41	32,42	27,43	21,95	15,96	7,98	0,00	0,00
134,48	a 141,18	N	41,90	38,41	34,42	29,93	24,44	18,95	11,97	0,00	0,00
141,19	a 148,24	D	42,90	39,41	35,41	30,93	26,44	20,95	14,96	7,48	0,00
148,25	a 155,09	A	43,40	39,90	36,41	31,92	27,43	21,95	16,46	9,98	0,00
> que	155,09	O	43,40	39,90	36,41	31,92	27,43	22,45	16,46	10,47	0,00

TABELA DE SUBSÍDIO DE RENDA PARA 2005
DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR: 4 PESSOAS

(Valores em Euros)

RENDIMENTO	menor	600,34	630,36	661,89	694,98	729,73	766,22	804,52	844,75	
	que	a	a	a	a	a	a	a	a	
		600,34	630,35	661,88	694,97	729,72	766,21	804,51	844,74	880,19

RENDA

< que	89,14	S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89,14	a	93,58	U	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93,59	a	98,27	B	10,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98,28	a	103,18	A	14,47	6,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103,19	a	108,33	S	18,46	10,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108,34	a	113,75	O	22,45	15,46	7,48	0,00	0,00	0,00	0,00
113,76	a	119,43	I	25,94	19,45	11,97	0,00	0,00	0,00	0,00
119,44	a	125,41	D	29,43	23,44	16,46	7,98	0,00	0,00	0,00
125,42	a	131,68	A	32,92	27,43	20,95	12,97	0,00	0,00	0,00
131,69	a	138,26	I	35,91	30,43	24,44	17,46	8,48	0,00	0,00
138,27	a	145,18	U	38,41	33,42	27,93	21,45	13,47	0,00	0,00
145,19	a	152,43	O	40,90	36,41	30,93	24,94	17,46	8,98	0,00
152,44	a	160,06	E	42,90	37,91	32,92	27,43	20,95	13,47	0,00
160,07	a	168,06	D	43,89	39,41	34,42	29,43	22,94	16,46	8,48
168,07	a	173,81	N	44,39	39,90	35,41	29,93	23,94	17,46	10,47
> que	173,81	A	44,39	39,90	35,41	29,93	23,94	17,96	10,47	0,00
		L	44,39	39,90	35,41	29,93	23,94	17,96	10,47	0,00

TABELA DE SUBSÍDIO DE RENDA PARA 2005
DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR: 5 PESSOAS

(Valores em Euros)

RENDIMENTO	menor	715,41	751,17	788,73	828,18	869,59	913,06	958,72	1006,65	
	que	a	a	a	a	a	a	a	a	
		715,41	751,16	788,72	828,17	869,58	913,05	958,71	1006,64	1018,27

RENDA

< que	106,22	S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106,22	a	111,53	U	7,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111,54	a	117,11	B	11,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117,12	a	122,96	A	16,96	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122,97	a	129,12	S	21,45	12,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129,13	a	135,56	O	25,94	17,96	8,48	0,00	0,00	0,00	0,00
135,57	a	142,34	I	29,93	22,94	13,97	0,00	0,00	0,00	0,00
142,35	a	149,47	D	33,92	27,43	19,45	9,48	0,00	0,00	0,00
149,48	a	156,94	A	37,41	31,42	23,94	14,96	0,00	0,00	0,00
156,95	a	164,79	I	40,90	34,92	27,93	19,95	9,98	0,00	0,00
164,80	a	173,02	U	43,40	37,91	31,42	23,94	15,46	3,99	0,00
173,03	a	181,67	O	45,39	39,90	33,92	26,94	19,45	9,98	0,00
181,68	a	190,75	E	46,39	41,40	35,41	28,93	21,95	13,97	0,00
190,76	a	195,20	D	46,89	41,90	35,91	29,93	22,94	14,96	6,48
> que	195,20	N	46,89	41,90	35,91	29,93	22,94	14,96	6,48	0,00
		A	46,89	41,90	35,91	29,93	22,94	14,96	6,48	0,00
		L	46,89	41,90	35,91	29,93	22,94	14,96	6,48	0,00

TABELA DE SUBSÍDIO DE RENDA PARA 2005
DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR: 6 PESSOAS

(Valores em Euros)

RENDIMENTO	menor	822,47	863,60	906,77	952,12	999,73	1049,71	1102,19
	que	a	a	a	a	a	a	a
		822,47	863,59	906,76	952,11	999,72	1049,70	1102,18

RENDA

< que	122,12	S U B S I D I O R E A N D U M A R E N T O D A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122,12 a	128,23		8,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128,24 a	134,63		13,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134,64 a	141,37		18,95	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141,38 a	148,44		23,94	14,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148,45 a	155,86		28,93	20,45	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155,87 a	163,64		33,42	25,44	15,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163,65 a	171,82		36,91	29,93	20,95	10,47	0,00	0,00	0,00	0,00
171,83 a	180,42		40,40	33,42	25,94	16,46	3,99	0,00	0,00	0,00
180,43 a	189,43		42,90	36,41	29,43	20,95	10,47	0,00	0,00	0,00
189,44 a	198,91		44,89	38,91	31,92	24,44	15,46	3,99	0,00	0,00
198,92 a	208,57	45,89	39,90	33,42	25,94	17,96	8,98	0,00	0,00	
> que	208,57	45,89	39,90	33,42	26,44	18,46	9,48	0,00	0,00	

TABELA DE SUBSÍDIO DE RENDA PARA 2005
DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR: 7 PESSOAS

(Valores em Euros)

RENDIMENTO	menor	924,53	970,77	1019,30	1070,26	1123,77	1179,97
	que	a	a	a	a	a	a
		924,53	970,76	1019,29	1070,25	1123,76	1179,96

RENDA

< que	137,28	S U B S I D I O R E A N D U M A R E N T O D A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137,28 a	144,14		9,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144,15 a	151,35		15,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151,36 a	158,91		20,95	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00
158,92 a	166,85		26,44	16,46	3,99	0,00	0,00	0,00
166,86 a	175,21		30,93	21,95	10,97	0,00	0,00	0,00
175,22 a	183,96		35,41	26,94	16,96	3,99	0,00	0,00
183,97 a	193,15		38,91	31,42	22,45	11,47	0,00	0,00
193,16 a	202,81		41,90	34,42	26,44	16,96	4,49	0,00
202,82 a	212,96		43,40	36,41	28,93	20,45	10,47	0,00
212,97 a	219,27		44,39	37,41	29,93	21,95	12,97	0,00
> que	219,27	44,39	37,41	29,93	21,95	12,97	3,99	

TABELA DE SUBSÍDIO DE RENDA PARA 2005
DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR: 9 PESSOAS

(Valores em Euros)

RENDIMENTO	menor	1125,64	1181,92	1241,01	1303,07	1368,23	1436,63
	que	a	a	a	a	a	a
		1125,64	1181,91	1241,00	1303,06	1368,22	1436,62

RENDA

< que	159,18	S U B S I D I O R E A N D U M A R E N T O D A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159,18 a	167,14		3,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
167,15 a	175,49		11,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
175,50 a	184,26		18,46	3,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
184,27 a	193,47		25,44	12,47	0,00	0,00	0,00	0,00	
193,48 a	203,16		31,92	19,95	4,49	0,00	0,00	0,00	
203,17 a	213,31		37,41	26,44	12,97	0,00	0,00	0,00	
213,32 a	223,97		42,90	32,42	20,45	4,99	0,00	0,00	
223,98 a	235,16		46,89	37,41	26,94	13,47	0,00	0,00	
235,17 a	246,93		49,88	41,40	31,42	19,95	4,99	0,00	
246,94 a	259,27		51,87	43,89	34,42	24,44	12,47	0,00	
259,28 a	264,72	52,87	44,39	35,41	25,44	14,47	3,99		
> que	264,72	52,87	44,39	35,41	25,44	14,47	4,49		

TABELA DE SUBSÍDIO DE RENDA PARA 2005
DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR: 8 PESSOAS

(Valores em Euros)

RENDIMENTO	menor	1024,58	1075,81	1129,60	1186,08	1245,38	1307,66
	que	a	a	a	a	a	a
		1024,58	1075,80	1129,59	1186,07	1245,37	1307,65

RENDA

< que	152,13	S U B S I D I O R E A N D U M A R E N T O D A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152,13 a	159,74		10,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159,75 a	167,71		16,96	3,99	0,00	0,00	0,00	0,00
167,72 a	176,10		22,94	10,97	0,00	0,00	0,00	0,00
176,11 a	184,90		28,93	17,96	3,99	0,00	0,00	0,00
184,91 a	194,15		34,42	24,44	11,97	0,00	0,00	0,00
194,16 a	203,86		38,91	29,43	18,95	4,49	0,00	0,00
203,87 a	214,05		42,40	34,42	24,44	12,47	0,00	0,00
214,06 a	224,76		45,39	37,41	28,93	18,46	4,49	0,00
224,77 a	236,00		47,39	39,90	31,42	21,95	11,47	0,00
236,01 a	240,66		47,88	40,40	32,42	22,94	12,97	0,00
> que	240,66	47,88	40,40	32,42	22,94	13,47	3,99	

TABELA DE SUBSÍDIO DE RENDA PARA 2005
DIMENSÃO DO AGREGADO FAMILIAR: 10 PESSOAS

(Valores em Euros)

RENDIMENTO	menor	1220,69	1281,74	1345,81	1413,10	1483,76	1557,96
	que	a	a	a	a	a	a
		1220,69	1281,73	1345,80	1413,09	1483,75	1557,95

RENDA

< que	172,62	S U B S I D I O R E A N D U M A R E N T O D A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172,62 a	181,24		3,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181,25 a	190,30		12,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190,31 a	199,83		19,95	4,49	0,00	0,00	0,00	0,00
199,84 a	209,82		27,43	13,47	0,00	0,00	0,00	0,00
209,83 a	220,31		33,92	21,45	4,99	0,00	0,00	0,00
220,32 a	231,31		39,90	28,43	13,97	0,00	0,00	0,00
231,32 a	242,89		45,39	34,42	21,95	5,49	0,00	0,00
242,90 a	255,04		49,38	39,41	28,43	14,47	0,00	0,00
255,05 a	267,78		52,37	42,90	32,92	20,95	5,49	0,00
267,79 a	280,76		53,87	44,89	34,92	24,44	11,97	0,00
> que	280,76	53,87	45,39	35,41	24,44	12,97	0,00	

ANEXO II

Tabela de rendas limite para 2005

Número de pessoas do agregado familiar	Renda limite (em euros)
1	96,26
2	133,70
3	155,09
4	173,81
5	195,20
6	208,57
7	219,26
8	240,66
9	264,72
10	280,77

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Secretaria-Geral

Listagem n.º 75/2005. — Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos subsídios concedidos no âmbito do PIC LEADER no 2.º semestre de 2004 pelo Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica:

(Em euros)

Beneficiários	Montante
CE 08.07.01, Transferências de capital-Instituições sem fins lucrativos:	
Douro Histórico — Associação Douro Histórico	2 142
Rota do Guadiana — Associação de Desenvolvimento Integrado	2 089,64
Rude — Associação de Desenvolvimento Rural	1 591,31
<i>Total</i>	5 822,95

11 de Março de 2005. — Pelo Secretário-Geral, o Director de Serviços Financeiros e Patrimoniais, *Ángelo José Travassos Rosário*.

Listagem n.º 76/2005. — Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos subsídios concedidos no âmbito do PIC LEADER no 1.º semestre de 2004 pelo Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica:

(Em euros)

Beneficiários	Montante
CE 04.07.01 Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos:	
ACAPORAMA — Associação das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira	442 411,43
ADAE — Associação de Desenvolvimento Alta Estremadura	362 158,12
ADD — Associação de Desenvolvimento Dão	635 106,71
ADDLAP — Associação de Desenvolvimento de Dão, Lafões e Alto Paiva	352 013,72
ADELIAÇOR — Associação de Desenvolvimento Local Ilhas Açores	466 129,07
AD-ELO — Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego	236 813,16
ADER-AL — Associação de Desenvolvimento Espaço Rural Norte Alentejo	405 215,04
ADERES — Associação de Desenvolvimento Rural Estrela Sul	383 380,69
ADER-SOUSA — Associação de Desenvolvimento Rural Terras Sousa	252 653,52
ADL — Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	238 076,17

(Em euros)

Beneficiários	Montante
ADIBER — Associação de Desenvolvimento Góise Beira Serra	141 506,86
ADICES — Associação de Desenvolvimento Local	447 730,84
ADIRN — Associação de Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte	334 919,28
ADRACES — Associação de Desenvolvimento da Raia Centro Sul	357 585,04
ADRAMA — Associação de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira	385 531,59
ADRAT — Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega	507 259,57
ADREPES — Associação de Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal	269 758,85
ADRIL — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima	225 354,24
ADRIMAG — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado de Montemuro, Arada e Gralheira	357 650,27
ADRIMINHO — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado Val do Minho	396 003,06
ADRUSE — Associação de Desenvolvimento Rural da Serra da Estrela	171 840,71
ALENTEJO XXI — Associação de Desenvolvimento Integrado do Meio Rural	222 863,53
APRODER — Associação de Promoção de Desenvolvimento Rural do Ribatejo	221 595,29
ARDE — Associação Regional de Desenvolvimento	512 585,65
ASDEPR — Associação de Desenvolvimento de Promoção Rural	449 815,74
ATAHCA — Associação de Desenvolvimento de Terras, Amas, Homem, Cávado e Ave	135 938,28
Beira Douro — Associação de Desenvolvimento do Vale Douro	339 516,51
CHARNECA — Associação de Promoção Rural da Charneca Ribatejana	328 947,49
CORANE — Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Rala Nordestina	279 513,18
DESTIQUE — Associação de Desenvolvimento da Terra Quente	447 322,26
DOLMEN — Cooperativa de Educação, Formação e Desenvolvimento do Alto Tâmega	344 929,78
Douro Histórico — Associação do Douro Histórico	358 195,12
Douro Superior — Associação de Desenvolvimento	256 060,13
DUECEIRA — Associação de Desenvolvimento de Ceira e Dueça	678 495,56
ESDIME — Agência de Desenvolvimento Local do Alentejo Sudoeste	525 905,88
GRATER — Associação de Desenvolvimento Regional	692 257,30
In-Louco — Intervenção, Formação, Estudos e Desenvolvimento Local	387 876,96
LEADEROESTE — Associação de Desenvolvimento e Promoção Rural do Oeste	393 767,23
LEADERSOR — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado de Ponte de Sor	382 977,99
MONTE/ACE — Desenvolvimento do Alentejo Central, A. C. E.	297 019,55
Pinhal Maior — Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	486 657,24
Pro-Raia — Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia do Centro Norte	229 164,67
PROBASTO — Associação de Desenvolvimento Rural de Basto	193 413,36
Raia Histórica — Associação de Desenvolvimento	350 067,97
Rota do Guadiana — Associação de Desenvolvimento Integrado	170 995,62
Rude — Associação de Desenvolvimento Rural Sol do Ave — Associação de Desenvolvimento Integrado do Vale do Ave	452 222,82
TAGUS — Associação de Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior	239 254,28
Terras Dentro — Associação de Desenvolvimento Integrado de Micro-Regiões Rurais	346 387,79